



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA Nº 142/GP/TRT 19ª, DE 12 DE MARÇO DE 2020

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, nos termos do Art. 35, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e tendo em vista o contido no PROAD Nº 1.121, de 09.03.2020,

**Considerando** o que dispõe o art. 4º da Resolução nº 176/2016 do CSJT c/c o art. 5º da Resolução nº 122/2017 deste Regional, no tocante a estabilidade provisória adquirida pela servidora gestante desde a concepção até o término da licença gestante e sua prorrogação,

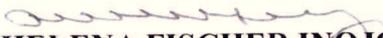
RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Mayra Ferreira de Aragão Lisbôa Freire**, Técnica Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removida para este Regional, da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-02, do Gabinete da Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa.

Art. 2º. **Manter** a percepção da remuneração da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-02, do Gabinete da Desembargadora acima mencionada, até o término da licença gestante e sua prorrogação.

Art. 3º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

  
**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2020 | Edição: 51 | Seção: 2 | Página: 76

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Presidência

## PORTARIA Nº 142, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, nos termos do art. 35 da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, e tendo em vista o contido no PROAD n. 1.121, de 09.03.2020,

Considerando o que dispõe o art. 4º da Resolução n. 176/2016, do CSJT, c/c o art. 5º da Resolução n. 122/2017, deste Regional, no tocante à estabilidade provisória adquirida pela servidora gestante desde a concepção até o término da licença à gestante e sua prorrogação, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Mayra Ferreira de Aragão Lisbôa Freire, Técnica Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removida para este Regional, da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, do Gabinete da Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa.

Art. 2º. Manter a percepção da remuneração da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-02, do Gabinete da Desembargadora acima mencionada, até o término da licença à gestante e sua prorrogação.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada